

EDITAL INTERNO Nº 002/2025 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF**II CHAMADA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF, VINCULADA AO EDITAL Nº 0018/2024 DPG, PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DOS CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO À VAGAS DE COTAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

PROCESSO Nº 23106.005065/2025-25

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo deste Edital refere-se à seleção de discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília, em atenção ao Edital DPG/UnB Nº 0018/2024 - para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos stricto sensu.

2. DAS BOLSAS

2.1. As bolsas do presente Edital estão vinculadas ao Edital do Decanato de pós-graduação (DPG) com recursos financeiros oriundos de Emenda de bancada, com cotas para alunos de mestrado e doutorado conforme diretrizes estabelecidas no EDITAL 0018/2024.

2.2. Serão disponibilizadas cotas de auxílio para estudantes de mestrado e doutorado, por um período de 9 meses, distribuídas aos programas de pós-graduação da UnB, conforme Edital 0018/2024 do DPG (23106.127461/2024-21),

2.3. O processo seletivo obedecerá a legislação atual pertinente do referido Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato deverá atender aos critérios e requisitos para a concessão da bolsa, respeitando os dispostos legais vigentes na UnB.

3.2. Para concorrer a bolsas de estudo no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Brasília, conforme Edital nº 0018/2024 do DPG, o aluno deverá satisfazer todas as exigências contidas no item 4.3 e seus respectivos subitens do referido Edital do DPG, quais sejam:

3.2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.2.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília;

3.2.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa e de doutorado (48 meses);

3.2.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

3.2.5. Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.2.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde - Gestão Financeira, pelo e-mail: spgfsfin@unb.br, no

período de **20 a 22 de janeiro de 2025**, das 8h às 18h. No campo “Assunto” deverá constar “**PPGENF - Edital Interno nº 002/2025 - Nome do(a) Discente**”.

4.2. O candidato deverá enviar no momento da inscrição, em formado digital (arquivo em pdf) e com boa qualidade de visualização, os seguintes documentos:

4.2.1. Carteira de Identidade e CPF;

4.2.2. currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital e comprovação apenas dos artigos científicos publicados ou aceitos no período de 2023 a 2025;

4.2.3. carta do(a) discente indicando que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

4.2.4. carta do orientador, atestando a necessidade da bolsa de estudos, a perspectiva de dedicação às atividades da pós-graduação;

4.2.5. histórico escolar do nível vinculado, atualizado, o qual não pode conter menções de reprovação ou inferiores à MS nas disciplinas cursadas; ou histórico de matrícula no caso de ainda não ter concluído o primeiro semestre no curso;

4.2.6. indicação do registro no ORCID e informar o número no ato da inscrição;

4.2.7. apresentar carta comprometendo-se a dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

4.2.8. apresentar carta de não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG;

5. **DA SELEÇÃO**

5.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem que estabelecerá a ordem de classificação dos candidatos.

5.2. As bolsas disponíveis terão concessão prioritária na seguinte ordem:

5.2.1. Candidatos(as) ingressados(as) no PPGENf pela política de ação afirmativa, na seguinte ordem: a) indígenas; b) quilombolas; c) negros(as) e d) pessoas com deficiência;

5.2.2. Demais candidatos regularmente matriculados no Programa;

5.3. A lista dos aprovados obedecerá a ordem de prioridade considerando os a seguir:

5.3.1. Comprovação de pertencer ao grupo de vulnerabilidade socioeconômica (como comprovantes de cadastro em programas sociais do governo etc.);

5.3.2. Maior rendimento em disciplinas cursadas, comprovado em Histórico Escolar atualizado do candidato, no curso em andamento.

5.3.3. Maior produção bibliográfica comprovada (considerando artigos publicados, conforme pontuação vigente Qualis Capes);

5.3.4. Maior nota final no processo de seleção para ingresso no PPGENf;

5.4. O **resultado provisório** desse processo seletivo será divulgado **no dia 27 de janeiro de 2025**, por e-mail e/ou no site da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (PPGENF): <http://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-enfermagem>.

5.5. Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados para o e-mail spgfsfin@unb.br no dia 28 de janeiro de 2025.

5.6. O resultado final será publicado **no dia 29 de janeiro de 2025**.

6. **DOS APROVADOS**

6.1. O candidato aprovado deverá enviar uma carta confirmando o interesse na bolsa, via e-mail para a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde – Gestão Financeira (spgfsfin@unb.br) para dar prosseguimento ao processo de concessão de bolsas.

6.2. O candidato aprovado deverá **encaminhar documentos** comprobatórios, conforme orientações da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, **até o dia 30 de janeiro de 2025**, impreterivelmente.

6.3. O candidato que não encaminhar a documentação no período estabelecido, será automaticamente excluído do processo, transferindo o direito de concessão à bolsa para o candidato seguinte, respeitando a ordem de classificação.

6.4. A administração do processo de concessão, pagamento e desligamento das bolsas cabe ao Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, em atendimento aos critérios do Edital Nº.0018/2024.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O aluno que receber o auxílio deverá cumprir a exigências de prestação de contas, conforme Edital 0018/2024, item 9, incluindo a elaboração de relatório final em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa; manutenção de desempenho acadêmico com menções superiores à MS; e apresentar comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação/tese em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada;

7.2. O candidato que não atender os critérios e requisitos à concessão de bolsa e/ou não apresentar documentação contida no item 4.3 será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.3. No caso de comprovado descumprimento das condições estabelecidas no Edital Nº 0018/2024, o bolsista será obrigado a devolver à instituição os valores recebidos a título de bolsa, corrigidos conforme a legislação vigente.

7.4. O bolsista precisa cumprir com suas obrigações junto ao curso de pós-graduação e ao DPG, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa.

7.5. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEnf.

Brasília – DF, 17 de janeiro de 2025

Profª. Drª. Christiane Inocência Vasques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Inocencia Vasques, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 17/01/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12277045** e o código CRC **32971B90**.